



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.629, DE 15 DE MARÇO DE 2.012.

Proj. Lei nº 001/2.012 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do Ferroviário" e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º-** Fica por esta Lei instituído o dia 30 de junho como o "**Dia Municipal do Ferroviário**", data esta que será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º-** Caberá à FAC – Fundação Assisense de Cultura o incentivo e o fomento às atividades comemorativas inerentes a esta Lei, como eventos, homenagens, palestras, atividades escolares, atividades no Museu do Ferroviário "Agenor Francisco Felizardo", entre outras.
- Parágrafo Único.** Os eventos e comemorações relativos a presente Lei deverão fazer parte das festividades do aniversário da cidade, que acontece anualmente no dia 1º de julho, com ampla divulgação na mídia.
- Art. 3º-** Caso necessário, a FAC – Fundação Assisense de Cultura poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Sindicatos, Câmara Municipal de Assis, Associações, Representantes Culturais, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das atividades inerentes a esta Lei.
- Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Março de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de Março de 2012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"